

**ATO Nº. 040/2018.**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**  
**(Contrato Nº 0112/2017 – Chamamento Público Nº 001/2014)**

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na **Rua 14 de Julho, 458, Centro, na cidade de Sananduva- RS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente **LEOMAR JOSÉ FORCARINI** portador da Cédula de Identidade nº 1016504951 e do CPF nº 225.604.750-49, vem através do presente, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2017**, com a empresa **MELO & GAVIOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 20.926.405/0001-62, empresa estabelecida na cidade de Marau - RS, na Rua Bento Gonçalves, 756, bairro Centro, CEP: 99.150-000, sendo representada neste ato, por seu representante legal Sr. **EDUARDO NUNES MELO FILHO**, CPF nº 817.051.820-20, resolvem rescindir o contrato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Art. 1º. Rescindir amigavelmente o Contrato nº 0112/2017, de 06 de julho de 2017, o qual tinha por objeto a execução de serviços técnicos – profissionais especializados, nas áreas da saúde, exames laboratoriais aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados.

Art. 2º. Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação Regional.

**CLAUSULA SEGUNDA**

A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 08 de fevereiro de 2018.

**CIRENOR,**  
**Leomar José Foscarini.**

**Melo & Gavioli Serv. Médicos Ltda - ME,**  
**Eduardo Nunes Melo Filho.**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
ILTON NUNES DOS SANTOS  
CPF 348.244.210-04

\_\_\_\_\_  
MARLENE TERESINHA VIERO  
CPF 002.604.590-70